

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 228, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Trata da constituição da comissão que cuidará do processo seletivo para Diretor Escolar nos termos da Lei Municipal nº 800/2022 e 811/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que houve a criação da Lei Ordinária Municipal nº 800 de 31 de agosto de 2022 para dispor sobre a instituição da gestão democrática e sobre a participação da comunidade escolar nos processos pedagógicos da rede municipal de ensino de São Bernardo – MA;

CONSIDERANDO os artigos 33 ao 42 da Lei nº 800/2022 e 811/2023 que tratam do processo seletivo para nomeação do Diretor Escolar;

CONSIDERANDO os artigos 51 ao 53 da Lei nº 800/2022 que determinam a constituição de uma comissão, via decreto, responsavel pela sitematização, publicização do processo seletivo para Diretor Escolar e pelo monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão;

CONSIDERANDO ainda o artigo 51, inciscos I ao III da Lei nº 800/2022 que determina que a comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo portanto: 1 representante do setor de Recursos Humanos, 1 representante do setor Pedagógico e 1 representante do setor Administrativo;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica constituída a comissão da Secretaria Municipal de Educação conforme determina a Lei de Gestão Democrática municipal nº 800 de 31 de agosto de 2022 e a Lei 811 de 12 de setembro de 2023.
- **Art. 2º** A comissão será composta pelos seguintes integrantes:
- I Thátila Costa dos Santos Lima, Matrícula:195-1 Representante do Setor de Recursos humanos:
- II Cleber dos Santos Veras, Matrícula: 524-3 Representante do Setor Pedagógico; e
- III José de Alencar Soares Júnior, Matrícula: 2313-1 Representante do Setor Administrativo.
- Art. 3º A Comissão terá como responsabilidades:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

 $\rm I-A$ sistematização e publicização do processo seletivo para Diretor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e

- II Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.
- **Art. 4º** Fica à cargo dos membros da Comissão a eleição de um dos seus integrantes para presidila.
- **Art. 5**° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 19 de setembro de 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que este Decreto Municipal nº 228/2023, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 19/09/2023.

JAMES LOPES PEREIRA SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO PORTARIA Nº 532/2023